

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CD/FNE Nº 036, de 22 de julho de 2008

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO (Prefeituras)

TERMO DE ADESÃO

Declaração firmada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE _____**,
objetivando desenvolver ações no âmbito do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

O(A) Prefeito(a) do Município, _____ (nome do dirigente),
declara firme vontade de desenvolver ações no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado,
conforme estabelecido na Resolução CD/FNDE nº xx/2008 e demais legislações correlatas,
observando o cumprimento dos seguintes critérios:

1- Indica para Gestor Local o (a) Sr.(Sra.)
_____, Cedula de identidade _____
expedida em _____ CPF _____ Matricula _____
endereço eletrônico _____ que doravante será
responsável pela execução do Programa.

2 – OBJETO – Constitui o objeto deste Instrumento o compromisso de elaborar o Plano Plurianual de Alfabetização e implementar ações para a alfabetização de ____ (n.º de alfabetizandos) _____ jovens e adultos em 2008, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado no município.

3 – CONDIÇÕES – A efetivação do presente Termo de Adesão dar-se-á mediante a transferência dos recursos financeiros da União, por intermédio do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação – FNDE, na forma estabelecida na Resolução CD/FNDE nº xx/2008.

4 – ATUAÇÃO COORDENADA – O município buscará desenvolver as ações de forma coordenada com a Secretaria Estadual de Educação, visando à articulação, à efetividade e à qualidade das ações no atendimento à população jovem e adulta não alfabetizada.

5 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos transferidos para o desenvolvimento das ações objeto do presente compromisso serão utilizados exclusivamente para o fim proposto.

6 – AUTORIZAÇÃO PARA ESTORNO OU BLOQUEIO – A Prefeitura autoriza o FNDE a estornar ou bloquear valores creditados indevidamente na conta corrente do Ente

Executor (EEx), mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos ou procedendo ao desconto nas parcelas subseqüentes.

7- COMPROMISSO DO ENTE EXECUTOR (EEX) – O EEx compromete-se a, em inexistindo saldo suficiente na conta corrente e não havendo repasses futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, os valores tratados acima, no item 5, acrescidos de juros e correção monetária.

8 – SIGILO DE DADOS – O EEx compromete-se a utilizar a base de dados do CadÚnico, bem como do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB/SUS e qualquer outro banco de dados de programas sociais do Governo Federal que a SECAD venha a disponibilizar, exclusivamente, para a realização das atividades previstas na Resolução CD/FNDE n.º xx/2008, sendo vedada qualquer outra forma de utilização ou cessão a terceiros.

9 – VIGÊNCIA – O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir da sua assinatura, com vigência até o término da execução das ações, conforme disposto na Resolução CD/FNDE n.º xx/2008.

_____ (Município) _____, (data) de (mês) de 2008.

_____ (nome do dirigente)

_____ (nome)

[CARGO: Prefeito(a)]

[CARGO: Gestor(a) Local(a) do Programa]

TERMO DE ADESÃO (Secretarias Estaduais de Educação)

TERMO DE ADESÃO

Declaração firmada pela **Secretaria de Educação do Estado de _____**, objetivando desenvolver ações no âmbito do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

O(A) Secretário(a) do Estado, _____ (nome do dirigente), declara firme vontade de desenvolver ações no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme estabelecido na Resolução CD/FNDE nº xx/2008 e demais legislações correlatas,

2- Indica para Gestor Local o (a) Sr.(Sra.) _____, Cedula de identidade _____ expedida em _____ CPF _____ Matricula _____ endereço eletrônico _____ que doravante será responsável pela execução do Programa.

2 – OBJETO – Constitui o objeto deste Instrumento o compromisso de elaborar o Plano Plurianual de Alfabetização e implementar ações para a alfabetização de ____(n.º de alfabetizandos)_____ jovens e adultos em 2008, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado no município.

3 – CONDIÇÕES – A efetivação do presente Termo de Adesão dar-se-á mediante a transferência dos recursos financeiros da União, por intermédio do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação – FNDE, na forma estabelecida na Resolução CD/FNDE nº xx/2008.

4 – ATUAÇÃO COORDENADA – O município buscará desenvolver as ações de forma coordenada com a Secretaria Estadual de Educação, visando à articulação, à efetividade e à qualidade das ações no atendimento à população jovem e adulta não alfabetizada.

5 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos transferidos para o desenvolvimento das ações objeto do presente compromisso serão utilizados exclusivamente para o fim proposto.

6 – AUTORIZAÇÃO PARA ESTORNO OU BLOQUEIO – A Prefeitura autoriza o FNDE a estornar ou bloquear valores creditados indevidamente na conta corrente do Ente Executor (EEx), mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos ou procedendo ao desconto nas parcelas subseqüentes.

7- COMPROMISSO DO ENTE EXECUTOR (EEX) – O EEx compromete-se a, em inexistindo saldo suficiente na conta corrente e não havendo repasses futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, os valores tratados acima, no item 5, acrescidos de juros e correção monetária.

8 – SIGILO DE DADOS – O EEx compromete-se a utilizar a base de dados do CadÚnico, bem como do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB/SUS e qualquer outro banco de dados de programas sociais do Governo Federal que a SECAD venha a disponibilizar, exclusivamente, para a realização das atividades previstas na Resolução CD/FNDE n.º xx/2008, sendo vedada qualquer outra forma de utilização ou cessão a terceiros.

9 – VIGÊNCIA – O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir da sua assinatura, com vigência até o término da execução das ações, conforme disposto na Resolução CD/FNDE n.º xx/2008.

_____ (Município) _____, (data) de (mês) de 2008.

_____ (nome do dirigente) _____ (nome) _____

[CARGO: Secretário de Educação(a)]

[CARGO: Gestor(a) Local(a) do Programa]